



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 02194/2021
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 16 / 03 / 2021
HORA: 11 / HS 45 / MIN

ASSINATURA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____ / 2021, 20 DE MARÇO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Phillip Angelo da Cunha Andrade

Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador

CPF: 042.917.683.03

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 02194/2021
DATA: 16 / 03 / 2021
HORA: 11 / HS 45 / MIN
RUBRICA: _____

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

Contratante PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF nº 042.917.683.03, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 712, Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: GILSON FREIRE SILVA, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 002.188.323-89, residente e domiciliado na avenida Francisco vitorino de assunção número 1832 bairro são benedito Timon - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria da zona urbana Parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona urbana com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(Dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

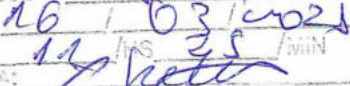
CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 21.94/mo21
DATA: 16 / 03 / 2021
HORA: 19 / 35 / MIN
FUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

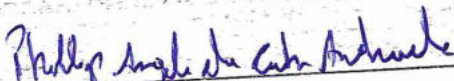
CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de março de 2021


CONTRATANTE


CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº

DATA:

HORA:

RUBRICA:

004
2199
26/03/2021
11:45
[Handwritten signature]



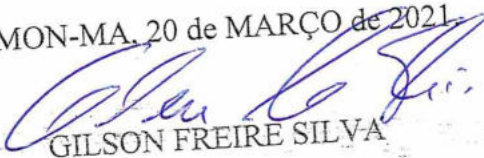
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador Felipe Andrade

RECIBO


RS 2.500

Recebi do Phillip Ângelo da cunha Andrade CPF 042.917.683.03 a importância de **RS 2.500(DOIS MIL e Quinhentos reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de assessora zona urbana ,O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de MARÇO de 2021


GILSON FREIRE SILVA

CPF: 002.188.323-89

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 005
PROCESSO Nº 2194/2021
DATA: 16 / 03 / 2021
HORA: 11 / HS 45 / MIN
RUBRICA: 

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSOR DE ZONA URBANA

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de consultoria de ASSESSOR DE ZONA URBANA realizada em favor do Contratante, Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE no período compreendido de 20 DE FEVEREIRO de à 20 de MARÇO de 2021. O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

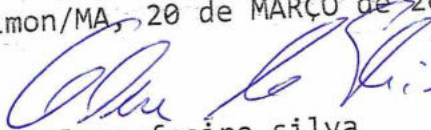
Restou acordado que o Contratado, GILSON FREIRE SILVA, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

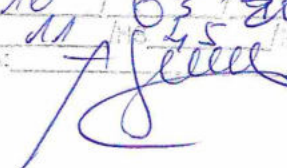
Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de ASSESSOR DE ZONA URBANA, com enfoque nas medidas usadas pelo governo no período de pandemia do corona vírus.

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500.00 (dois mil E QUINHENTOS reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar a assessoria de assessor de zona urbana ao Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de MARÇO de 2021.


Gilson freire silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 006
PROCESSO Nº 2894/2021
DATA: 16 / 03 / 2021
HORA: 11 / 45 / 18
PÚBLICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"

Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: Felipe Angelo da Cunha Andrade		PERÍODO: DEZEMBRO DE 2021		DOCUME NTO	VALOR
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO			
20/03/2021	JANAINA VASCONCELOS DA SILVA	POVOADO ONÇA SN TIMON-MA		NOTA FISCAL	R\$2.500.00
20/03/2021	GILSON FREIRE SILVA	AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO Nº 1832 BAIRRO SÃO BENEDITO TIMON-MA		NOTA FISCAL	R\$2.500.00
				TOTAL	R\$ 5.000.00

Verba Indenizatória de R\$5.000.00(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês MARÇO /2021, perfazendo o total de R\$ 5.000.00(CINCO MIL REAIS)SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 20 de MARÇO de 2021.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 007
PROCESSO Nº 2194/2021
DATA: 16/03/2021
HORA: 11:45
PUS: [assinatura]

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

RECIBO

R\$5.000

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5 (CINCO MIL REAIS) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de MARÇO/2021* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 20 de MARÇO de 2021.

Phillip Angelo da Cunha Andrade

Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador

CPF: 042.917.683.03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 008
PROCESSO Nº 2594/2021
DATA: 16/03/2021
HORA: 11/145
RUBRICA: *Felipe*

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão
Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, DE 20 de MARÇO de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Phillip Angelo da Cunha Andrade
Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador
CPF: 042.917.683.03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 009
PROCESSO Nº 2894/2021
DATA: 16 / 03 / 2021
HORA: 11 HS 45 MIN
RUBRICA: *[Assinatura]*

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão
Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de MARÇO/2021* conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de MARÇO de 2021.

Ver. JOSE UILMA DA SILVA RESENDE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº: 010
PROCESSO: 2594/2021
DATA: 16/03/2021
HORA: 11/HS
RUBRICA:

S-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
30361
Código de Verificação de
UHCZ862HE
Data e Hora de Emissão da NFS-e
14/03/2021 às 08:56:53
Chave de Acesso
63760562NMGM56BC5QNMELPTHGWPC

Para certificação da autenticidade acesse
http://45.184.25.2:8080/issweb, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência
14/03/2021

Município de Incidência do ISS
TIMON-MA

Local da Prestação
TIMON - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
921.283.861-87			077858	Janaína Vasconcelos da Silva
Logradouro			Complemento	Bairro
POVOADO ONÇA, sn				ZONA RURAL
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65630-000	TIMON-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
042.917.683-03			PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE
Logradouro			Complemento
R FRANCISCO DA CHAGAS ARAUJO, 580			
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Telefone
65630-000	TIMON - MA		86 88248720

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ZONA RURAL	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 015
PROCESSO Nº 2894/2021
DATA: 10/03/2021
HORA: 14 HS 45/MIN
PÚBLICA: *[Assinatura]*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
17,05	5,00%	0000170000005	7820500		
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores...					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Val. Aprox. Tributos:					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE JANAÍNA VASCONCELOS DA SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30361 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UHCZ862HE.

Data _____ CPF/RG _____

Assinatura _____



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
30360
Código de Verificação de
SWIQX95QF
Data e Hora de Emissão da NFS-e
14/03/2021 às 08:54:29
Chave de Acesso
63760554CQG0RVKSCD6XQ6VFVBN0LQ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência
 14/03/2021

Município de Incidência do ISS
TIMON-MA Local da Prestação
TIMON - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
002.188.323-89	1968199		100327	GILSON FREIRE SILVA
Logradouro	Complemento		Bairro	
AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 1832			SAO BENEDITO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
65630-000	TIMON-MA	99 999999999	XXX@XXX.COM	

FOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
042.917.683-03			PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE
Logradouro	Complemento		Bairro
R FRANCISCO DA CHAGAS ARAUJO, 590			MANGUEIRAS
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65630-000	TIMON - MA	86 88248720	solnascente@solnascentemotos.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ASSESSOR ZONA URBANA	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 012
 PROCESSO Nº 25947/2021
 DATA: 16/03/2021
 HORA: 11:45
 RUBRICA: [Assinatura]

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
LC	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...	5,00%	0000170000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de impostos			IRRF	CSLL	Outras Retenções
PIS	COFINS	INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **GILSON FREIRE SILVA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **30360** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **SWIQX95QF**.

Data _____ CPF/IRG _____

Assinatura _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA RURAL

Contratante PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF nº 042.917.683.03, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 712, Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: JANAINA VASCONCELOS DA SILVA, Brasileira, SOLTEIRA, autônoma, inscrito no CPF nº 9212.838.6187, residente e no povoado onça SN Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria da zona RURAL Parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona rural com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 013
PROCESSO Nº 2194/mes
DATA: 10/03/2021
HORA: 11:25
RECEBIDA: [assinatura]

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de março de 2021

Phillip Magalhães de Castro Andrade
CONTRATANTE

José Maria V. da Silva
CONTRATADO

CÂMARA JUDICIAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 014

PROCESSO Nº 2594/2021

DATA: 16/03/2021

HORA: 11h45min

RUEDA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

RECIBO

R\$ 2.500

Recebi do Sr. Phillip Ângelo da Cunha Andrade CPF 042.917.683.03 a importância de R\$ 2.500(DOIS mil E QUINHENTOS reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria parlamentar zona rural . O qual prestou serviço ao gabinete, *pelo qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de MARÇO de 2021.

Janaina V. da Silva
JANAINA VASCONCELOS DA SILVA

CPF:9212.8386.187

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHA Nº 015
PROCESSO Nº 2594/2021
DATA: 10 / 03 / 2021
HORA: 11 / 11 / 2021
PUBRICA: *[Signature]*

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ZONA RURAL

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de assessora da zona rural realizada em favor do Contratante, Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE no período compreendido de 20 de fevereiro à 20 de março de 2021.

O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, Janaina Vasconcelos da silva, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de assessoria da zona rural, com enfoque na identificação das famílias que estão recebendo auxílio do Governo federal e da Prefeitura na zona rural E COMO AS FAMILIAS DA ZONA RURAL ESTAO VIVENDO DURANTE A PANDEMIA.

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar a assessoria de zona rural ao Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de MARÇO de 2021.

Janaina V. da Silva
Janaina Vasconcelos da silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 016
PROCESSO Nº 2594/2021
DATA: 20/03/2021
HORA: 11:05
RECEBIDO
A. Silva